



CONCURSO DE BOLSAS IMP, O CONCURSO QUE PREPARA VOCÊ PARA TODOS OS OUTROS.

LEIA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO

- Ao receber o caderno de provas confira se ele contém 50 itens do tipo certo e errado. Caso o caderno esteja incompleto ou apresente qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala outro caderno de provas.
- No cartão de respostas você deve: escrever seu nome por extenso, anotar seu cpf, preencher o campo referente ao número de matrícula e assinar no campo destinado abaixo da marcação dos itens. Atente-se para o número de matrícula. Ele é composto de 7 dígitos, sendo que o primeiro número corresponde à primeira linha, o segundo número à segunda linha e assim consecutivamente. O preenchimento desse cartão é de inteira responsabilidade do candidato. Seu preenchimento de forma incorreta implica anulação do cartão.
- Nos itens, de acordo com o comando agrupador de cada um deles, marque, para cada item: o campo designado com o código C, caso julgue o item CERTO; ou o campo designado com o código E, caso julgue o item ERRADO.
- A duração de prova é de 180 minutos. Nesse período está incluso o tempo destinado à identificação bem como o preenchimento do cartão de respostas.
- O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora. A saída com o caderno de prova será permitida após uma hora e trinta minutos do início da prova.
- A desobediência a qualquer das presentes instruções e orientações do cartão de resposta poderá implicar a anulação da prova do candidato.
- Gabarito preliminar no site do IMP a partir das 18h do dia 26/3.
- Gabarito oficial definitivo e resultado: no site do IMP a partir das 16h do dia 30/3.

TEXTO I – ÓBITO DO AUTOR

1 Algum tempo hesitei se devia abrir estas memórias
pelo princípio ou pelo fim, isto é, se poria em
primeiro lugar o meu nascimento ou a minha
morte. Suposto o uso vulgar seja começar pelo
5 nascimento, duas considerações me levaram a
adotar diferente método: a primeira é que eu não
sou propriamente um autor defunto, mas um
defunto autor, para quem a campa foi outro berço;
a segunda é que o escrito ficaria assim mais galante
10 e mais novo. Moisés, que também contou a sua
morte, não a pôs no introito, mas no cabo:
diferença radical entre este livro e o Pentateuco.

Dito isto, expirei às duas horas da tarde de uma
sexta-feira do mês de agosto de 1869, na minha
15 bela chácara de Catumbi. Tinha uns sessenta e
quatro anos, rijos e prósperos, era solteiro, possuía
cerca de trezentos contos e fui acompanhado ao
cemitério por onze amigos. Onze amigos! Verdade
é que não houve cartas nem anúncios. Acresce que
20 chovia — peneirava uma chuvinha miúda, triste e
constante, tão constante e tão triste, que levou um
daqueles fiéis da última hora a intercalar esta
engenhosa ideia no discurso que proferiu à beira de
minha cova: — “Vós, que o conhecestes, meus
25 senhores, vós podeis dizer comigo que a natureza
parece estar chorando a perda irreparável de um
dos mais belos caracteres que têm honrado a
humanidade. Este ar sombrio, estas gotas do céu,
aquelas nuvens escuras que cobrem o azul como
30 um crepe funéreo, tudo isso é a dor crua e má que
lhe rói à Natureza as mais íntimas entranhas; tudo
isso é um sublime louvor ao nosso ilustre finado.”

Bom e fiel amigo! Não, não me arrependo das vinte
apólices **que** lhe deixei. E foi assim que cheguei à
35 cláusula dos meus dias; foi assim que me
encaminhei para o *undiscovered country* de
Hamlet, sem as ânsias nem as dúvidas do moço
príncipe, mas pausado e trôpego como quem se
retira tarde do espetáculo. Tarde e aborrecido.
40 Viram-me ir umas nove ou dez **pessoas**, entre elas
três senhoras, minha irmã Sabina, casada com o
Cotrim, a filha, — um lírio do vale, — e... Tenham

paciência! daqui a pouco lhes direi quem era a
terceira senhora. Contentem-se de saber que essa
anônima, ainda que não parenta, padeceu mais do 45
que as parentas. É verdade, padeceu mais. Não digo
que se **carpisse**, não digo que se deixasse rolar pelo
chão, convulsa. Nem o meu óbito era coisa
altamente dramática... Um solteirão que expira aos
sessenta e quatro anos, não parece que reúna em si 50
todos os elementos de uma tragédia. E dado que
sim, o que menos convinha a essa anônima era
aparentá-lo. De pé, à cabeceira da cama, com os
olhos estúpidos, a boca entreaberta, a triste senhora
mal podia crer na minha extinção. 55

— “Morto! morto!” dizia consigo.

E a imaginação dela, como as cegonhas que um
ilustre viajante viu desferirem o voo desde o Ilisso
às ribas africanas, a despeito das ruínas e dos
tempos, — a imaginação dessa senhora também 60
voou por sobre os destroços presentes até às ribas
de uma África juvenil... Deixá-la ir; lá iremos mais
tarde; lá iremos quando eu me restituir aos
primeiros anos. Agora, quero morrer
tranquilamente, metodicamente, ouvindo os 65
soluços das damas, as falas baixas dos homens, a
chuva que tamborila nas folhas de tinhorão da
chácara, e o som estrídulo de uma navalha que um
amolador está afiando lá fora, à porta de um
correeiro. Juro-lhes que essa orquestra da morte foi 70
muito menos triste do que podia parecer. De certo
ponto em diante chegou a ser deliciosa. A vida
estrebuchava-me no peito, com uns ímpetos de
vaga marinha, esvaía-se-me a consciência, eu
descia à imobilidade física e moral, e o corpo fazia- 75
se-me planta, e pedra e lodo, e coisa nenhuma.

Morri de uma pneumonia; mas se lhe disser que foi
menos a pneumonia, do que uma ideia grandiosa e
útil, a causa da minha morte, é possível que o leitor
não creia em mim, e todavia é verdade. Vou expor- 80
lhe sumariamente o caso. Julgue-o por si mesmo.

(Memórias Póstumas de Brás Cubas, Machado de Assis)

1. Na linha 6, o sinal de dois-pontos é empregado
para indicar que há uma explicação.

2. No trecho “Algum tempo hesitei se devia abrir estas memórias pelo princípio ou pelo fim” (linhas 1 e 2), a forma verbal que está no pretérito imperfeito do indicativo poderia ser corretamente empregada, do ponto de vista gramatical, no futuro do pretérito.

3. A correção gramatical e o sentido original do texto seriam preservados se o trecho “Tinha uns sessenta e quatro anos, rijos e prósperos, era solteiro, possuía cerca de trezentos contos e fui acompanhado ao cemitério por onze amigos” (linhas 15 – 18) fosse reescrito assim: Contava uns sessenta e quatro anos, robustos e afortunados, era solteiro, tinha aproximadamente trezentos contos, e onze amigos me acompanharam ao cemitério.

4. A oração introduzida pela conjunção “que” (linha 21) expressa ideia de consequência em relação à oração anterior, à qual se subordina.

5. Apesar de o verbo **proferir** (linha 23), no contexto em que foi empregado, não pedir preposição, o uso do sinal indicativo de crase em “à beira de minha cova” (linhas 23 e 24) é obrigatório.

6. Na linha 59, Sem prejuízo para a correção gramatical do texto nem para seu sentido original, a locução preposição “a despeito de” pode ser substituída pela expressão **sem embargo de**.

7. No trecho “não sou propriamente um autor defunto, mas um defunto autor” (linhas 6 a 8), a mudança de posição entre os vocábulos “autor” e “defunto” provoca alteração de sentido, mas mantém a mesma classificação morfológica.

8. A forma verbal “carpisse” (linha 47), empregada no sentido denotativo da linguagem, pode, sem provocar alteração de sentido, ser substituída por **chorasse**.

9. De acordo com o texto, pode-se afirmar que Moisés, nos cinco primeiros livros da Bíblia Sagrada, não começou narrativa por sua morte.

10. Em “Viram-me ir umas nove ou dez pessoas” (linha 40), a forma verbal “ir” poderia ser flexionada no plural: **irem**.

11. É possível concluir que o Pentateuco serviu de modelo para o autor do texto.

12. Os pronomes relativos “que” (linha 30) e “que” (linha 34), embora retomem elementos distintos do texto, desempenham a mesma função sintática nos períodos em que ocorrem.

13. A correção gramatical e o sentido original do texto seriam preservados se o trecho “é possível que o leitor não creia em mim” (linhas 79 e 80) fosse reescrito assim: **é possível que o leitor me não creia**.

Em relação à lógica proposicional, que trata do raciocínio por meio de sentenças declarativas, julgue os itens seguintes.

14. Considerando a proposição **P** (linha 15), “Tinha uns sessenta e quatro anos, era solteiro, possuía cerca de trezentos contos e fui acompanhado ao cemitério por onze amigos”, conclui-se que **¬P** poderia ser expressa da forma “Não tinha uns sessenta e quatro anos, não era solteiro, não possuía cerca de trezentos contos ou não fui acompanhado ao cemitério por onze amigos”

15. Selecionando-se a proposição **Q** (linha 6) “eu não sou um autor defunto, mas um defunto autor”, pode-se afirmar que **¬Q** estaria corretamente expressa por “eu sou um autor defunto ou não sou um defunto autor”.

16. Considerando-se a proposição **R** (linha 63) “lá iremos quando eu me restituir aos primeiros anos”, podemos inferir que uma proposição logicamente equivalente a ela estaria corretamente representada por “eu não me restituí aos primeiros anos quando lá formos”.

Considerando a proposição **S** (linha 77) “se lhe disser que foi menos a pneumonia, do que uma ideia grandiosa e útil, a causa da minha morte, é possível que o leitor não creia em mim”, julgue os itens **17**, **18** e **19**.

17. A proposição **S** é falsa, quando as proposições “foi menos a pneumonia, do que uma ideia grandiosa e útil, a causa da minha morte” e “não é possível que o leitor não creia em mim” forem verdadeiras.

18. Se a proposição **S** for verdadeira e “foi menos a pneumonia, do que uma ideia grandiosa e útil, a causa da minha morte” for falsa, certamente a proposição “é possível que o leitor não creia em mim” será falsa.

19. Se a proposição **S** for verdadeira e “é possível que o leitor não creia em mim” for falsa, certamente a proposição “foi menos a pneumonia, do que uma ideia grandiosa e útil, a causa da minha morte” será falsa.

TEXTO II - Mendes suspende posse de Lula

1 O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal)
Gilmar Mendes suspendeu nesta sexta-feira (18) a
posse do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva
como ministro da Casa Civil do governo Dilma
5 Rousseff. O governo avisou que recorrerá da
decisão. Até uma decisão final do Supremo, Lula
não poderá despachar como ministro.

10 Gilmar determinou ainda que as investigações da
Operação Lava Jato sobre o petista fiquem sob a
condução do juiz Sergio Moro, responsável pelas
apurações do esquema de corrupção da Petrobras
no Paraná. Gilmar concedeu uma decisão liminar
(provisória) e o governo pode recorrer ao plenário
do Supremo – cuja próxima sessão ocorrerá
15 somente no dia 30 de março. O ministro acolheu
duas ações que foram apresentadas ao STF por PPS
e PSDB questionando a legalidade da nomeação.

20 Para Gilmar, a posse de Lula pode configurar "uma
fraude à Constituição", sendo que houve desvio de
finalidade por parte da presidente Dilma. Isso
porque, segundo o ministro, há indícios de que
Dilma indicou o ex-presidente para o governo com
o objetivo de que as investigações contra ele
fossem examinadas pelo Supremo e não mais por
25 Moro.

30 O ministro afirmou que ficou claro o receio de que
o petista fosse preso e processado criminalmente.
Gilmar cita em sua decisão vários diálogos de Lula
que foram interceptados pela Lava Jato, como falas
com Dilma e correligionários, além da crítica de
que o tribunal é uma corte acovardada.

35 Segundo o magistrado, apesar da polêmica sobre a
legalidade do grampo de Lula falando com Dilma,
a autenticidade das declarações é reconhecida por
eles. Ele também faz referência a conversas do
ministro Jaques Wagner (chefe de gabinete da
Presidência) e o presidente do PT, Rui Falcão.

40 Segundo o ministro "nenhum Chefe do Poder
Executivo, em qualquer de suas esferas, é dono da
condução dos destinos do país", devendo seguir
princípios constitucionais "explícitos e implícitos"
como probidade e moralidade. Na avaliação do
ministro, ficou claro que integrantes do governo
avaliaram que o Supremo seria leniente com Lula.

45 O objetivo da falsidade é claro: impedir o

cumprimento de ordem de prisão de juiz de
primeira instância [Moro]. Uma espécie de salvo
conduto emitida pela presidente da República. Ou
seja, a conduta demonstra não apenas os elementos
objetivos do desvio de finalidade, mas também a
50 intenção de fraudar", afirma Gilmar na decisão.

55 Gilmar disse que a versão apresentada por Dilma
para a gravação, na qual trata do termo de posse
com Lula, "não é compatível com a legislação de
regência do ato de posse". O governo alega que
Dilma mandou o termo de posse para Lula assinar
porque ele talvez não conseguisse comparecer.

60 O entendimento de Gilmar, mesmo sendo
provisório, prevalece sobre decisões das Justiças
estaduais que também vinham discutindo a situação
da posse de Lula. Foram apresentadas mais de 50
em todo o país. Gilmar, no entanto, afirmou que
não há proibição para que novas ações sejam
apresentadas à Justiça.

65 Ao todo, o Supremo recebeu 13 ações, sendo que
nove ficaram sob a relatoria de Gilmar. A tendência
é que os processos sejam analisados pelo plenário.

70 Além de Gilmar, o ministro Teori Zavascki
também é relator de outras ações, e pediu que a
Presidência e a Procuradoria-Geral da República se
manifestem. Esses tipos de processos que estão
com Teori são discutidos, geralmente, diretamente
pelo plenário da Corte, sem liminar.

75 O governo chegou a pedir a Teori para suspender
todas as ações nas Justiças estaduais até uma
definição do tribunal, mas o ministro acabou não
despachando a demanda.

80 O advogado-geral da União, José Eduardo
Cardozo, informou que o Palácio do Planalto
recorrerá da decisão que, segundo ele, contraria
jurisprudência da Suprema Corte em relação ao
tipo de ação que foi ingressada pelos partidos de
oposição. O governo argumenta que não é costume
do Supremo admitir mandados de segurança - tipo
de ação utilizada para barrar a posse de Lula -
85 apresentados por partidos políticos.

90 Cardozo afirmou que o governo ainda estuda a
melhor forma de recorrer da decisão, por discordar
profundamente do entendimento seguido por
Gilmar Mendes. "Além disso, no mérito,
discordamos do teor da decisão", disse. Segundo

Cardozo, o ato de nomeação de Lula foi "legal" e sem vício.

95 Nos bastidores, o Palácio do Planalto já esperava uma decisão contrária a Lula do ministro, conhecido por manifestar publicamente posições críticas ao governo federal.

100 O tom adotado por ele no despacho, contudo, surpreendeu o governo federal, que esperava, nas palavras de um assessor presidencial, "uma postura menos politizada" de Mendes.

(FALCÃO, Márcio. *In*: Folha de S. Paulo, 18/3/2016)

Tendo o texto acima como elemento informativo, julgue os seguintes itens acerca do Direito Constitucional e do Direito Administrativo:

20. O cargo de Ministro de Estado é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da República, sem necessidade de aprovação do Congresso Nacional.

21. Cabe ao STF processar e julgar, originariamente, os Ministros do Estado, nas infrações penais e comuns e nos crimes de responsabilidade, ainda que cometidos em conexão com o Presidente da República.

22. De acordo com a jurisprudência do STF, o foro por prerrogativa de função não se estende aos processos relacionados a fatos cometidos antes da investidura no cargo público.

23. O mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por partido político com representação no Congresso Nacional, desde que em defesa de direito líquido e certo.

24. Compete ao STF processar e julgar, originariamente, as ações populares contra ato do Presidente da República.

25. A forma presidencialista de governo concentra nas mãos do Presidente da República tanto a chefia de governo quanto a chefia de estado.

26. Cabe aos Ministros de Estado, nos casos e condições previstos na CF, propor projetos de lei ao Congresso Nacional.

27. Compete privativamente ao Presidente da República conceder indulto, competência essa que pode ser delegada a Ministros de Estado.

28. O direito de recorrer contra decisões judiciais é protegido constitucionalmente no âmbito da garantia da ampla defesa.

29. O advogado-geral da União é o dirigente da advocacia-geral da União, função essencial à justiça à qual compete defender judicialmente a União e prestar consultoria jurídica ao Poder Executivo.

30. São nulos os atos administrativos praticados com desvio de finalidade, vício que se enquadra como uma espécie do gênero abuso de poder.

31. Os elementos do poder hierárquico estão presentes na relação jurídica entre o Presidente da República e os Ministros de Estado.

32. O cargo de Ministro de Estado pode ser qualificado como um cargo técnico, tanto assim que incide a proibição do nepotismo em relação à escolha dos ocupantes dessa função.

33. Ministro de Estado é considerado, segundo a maior parte da doutrina, um agente político.

34. O ato administrativo de exoneração de um Ministro de Estado não precisa ser motivado. Mas, uma vez expostos os motivos, devem eles ser verdadeiros, sob pena de nulidade do ato.

35. Admite-se, no direito administrativo brasileiro em geral, e na Lei nº 8.112/90 em especial, a figura da posse por procuração.

36. No regime jurídico dos servidores públicos federais, a investidura no cargo público ocorre com a nomeação.

37. O mandado de segurança é uma das formas de controle judicial da atuação do administrador público.

38. Não cabe mandado de segurança contra ato de Ministro de Estado relacionado à fase interna de procedimento licitatório.

39. O direito ao recurso administrativo é previsto expressamente na Lei de Processo Administrativo Federal.

40. A correção gramatical e o sentido original do texto seriam preservados se o trecho “O ministro acolheu duas ações que foram apresentadas ao STF por PPS e PSDB questionando a legalidade da nomeação” (linhas 15 a 17) fosse assim reescrito: “O ministro aceitou duas ações as quais PPS e PSDB apresentaram ao STF inquirindo à legalidade da nomeação”

41. No quinto parágrafo, há somente duas expressões apositivas.

42. Na linha 14, o travessão que introduz oração de caráter explicativo pode ser substituído por vírgula ou dois-pontos.

43. No trecho “cuja próxima sessão ocorrerá somente no dia 30 de março” (linha 14), o vocábulo “somente” é exemplo de modalizador.

44. De acordo com o texto, pode-se afirmar que Lula e Dilma reconhecem o conteúdo das gravações.

45. Na linha 62, o conjunção “no entanto” poderia ser substituída por **todavia, entretanto, contudo** ou **mas**.

46. O trecho isolado por vírgulas “José Eduardo Cardozo” (linhas 78 e 79) tem valor sintático equivalente ao da expressão “O advogado-geral da União” (linha 78)

Admitindo que as várias proposições contidas no **Texto II** devem ser consideradas verdadeiras – V, julgue os itens **47, 48 e 49**.

47. A proposição “Até uma decisão final do Supremo, Lula poderá despachar como ministro se, e somente se, Gilmar Mendes não afirmou que ficou claro o receio de que o petista fosse preso e processado criminalmente” tem valor lógico F.

48. A proposição “Se Gilmar Mendes não determinou que as investigações da Operação Lava Jato sobre Lula fiquem sob a condução do juiz Sergio Moro ou não concedeu uma decisão liminar, então o governo não pode recorrer ao plenário do Supremo” tem valor lógico F.

49. A negação da proposição “Gilmar concedeu uma decisão liminar (provisória) e o governo pode recorrer ao plenário do Supremo” pode ser expressa por “Se o governo pode recorrer ao plenário do Supremo, então Gilmar não concedeu uma decisão liminar (provisória)”.

Em relação à lógica de argumentação, julgue o item **50**.

50. Considerando A, B, C, D e E proposições simples, o seguinte argumento lógico é inválido.

Premissas:

$$[A \vee (\neg B)] \wedge (\neg C)$$

$$(\neg C) \leftrightarrow [B \wedge (\neg E)]$$

$$(\neg D) \rightarrow [(\neg A) \vee E]$$

Conclusão:

$$D \wedge A$$